



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 048/2021 DE 29 de Março de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 875/2021;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento Tecnol. e Informática .....	13
UNIDADE: Departamento de Tecnologia da Informação .....	003
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento .....	121
PROGRAMA: Apoio Administrativo .....	0124
PROJ/ATIV: Desenvolvimento e Implantação de Software .....	2648
ELEMENTO DE DESPESA:	
Locação de Equipamentos e Softwares: 3390.40.01.00.00 .....	R\$ 25.000,00
Fonte: 0100.000000 - Recursos Ordinários .....	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento Tecnol. e Informática .....	13
UNIDADE: Departamento de Tecnologia da Informação .....	003
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento .....	121
PROGRAMA: Apoio Administrativo .....	0124
PROJ/ATIV: Desenvolvimento e Implantação de Software .....	2648
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 .....	R\$ 5.000,00
Fonte: 0100.000000 - Recursos Ordinários .....	R\$ 5.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento Tecnol. e Informática .....	13
UNIDADE: Departamento de Tecnologia da Informação .....	003
FUNÇÃO: Administração .....	04
SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento .....	121
PROGRAMA: Apoio Administrativo .....	0124
PROJ/ATIV: Manutenção do Pátio Tecnológico .....	2646
ELEMENTO DE DESPESA:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Material de Consumo:3390.30.00.00.00 .....	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.....	R\$ 8.000,00
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 .....	R\$ 9.000,00
Fonte: 0100.000000 - Recursos Ordinários .....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2021.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal